



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA VÍTIMA.

ATA DE REUNIÃO
Nº 16/2024

Data: 19/08/2024

Horário: 16h

Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ – Tema: Criança Vítima);
- Juíza **Gisele Guida de Faria**, da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital e Membro da CEVIJ – Tema: Criança Vítima;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira**, Membro da CEVIJ – Tema: Criança Vítima;
- Juiz **Carlos Eduardo Pimentel**, da 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital;
- **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público – Coordenador do CDEDICA;
- **Eufrásia Maria Souza das Virgens**, Defensora Pública da CDEDICA;
- **Patrícia Hauer Duncan**, Promotora de Justiça – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do MPRJ;
- **Carolina Nery Enne**, Promotora de Justiça – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do MPRJ;
- **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado de Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;
- **Debora Dias da Costa**, Psicóloga do CAO da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ;
- **Daniel Elias Telio Duarte**, Assistente Social do CAO da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ;
- **Tamires Alves**, Consultora UNICEF – Lei de Escuta Protegida;
- **Silvana Barros dos Santos Teixeira**, Assistente Social da VECA do TJRJ.
- **Ana Carolina Pereira Marchesini**, Psicóloga do Centro de Apoio Operacional das promotorias criminais e de violência doméstica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ;
- **Fernanda's AI Notetaker**
- **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ);
- **Jaqueline de Souza**, Assistente Social do MPRJ;
- **Katia Brito de Athayde**, Comissária de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso;
- **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;
- **Maria Clara Born Emery**, Estagiária da VECA.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, inicia a Reunião às 16h20, cumprimenta e agradece a presença de todos e, em seguida, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Gerais:

1) Informe sobre a Inclusão no sistema da Policial Civil do formulário de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência, desenvolvido pela VECA;

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, destaca que foi elaborado formulário para orientar os policiais, no momento do atendimento a crianças e adolescentes vítimas, visando-se a estruturação de protocolo para que o Poder Judiciário possa fazer um trabalho de qualidade.

Ressalta que a interação com a Polícia Civil funcionou de forma satisfatória e os juízes que trabalham com a matéria que abarca a infância e juventude já estão recebendo os casos com o formulário de atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência, desenvolvido pela Equipe Técnica da VECA. Acentua, ainda, que tal procedimento facilita a prestação jurisdicional.

Em complemento, a juíza **Gisele Guida de Faria**, titular da VECA e Membro da CEVIJ, pontua que o formulário é de suma importância para os juízes do Plantão Judiciário, uma vez que eles necessitam de informações para tomarem suas decisões. Aduz que, em virtude de a Polícia Civil ser uma instituição de âmbito estadual, tal fato ajudará os demais juízes do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Após, suscita, também, a questão da possibilidade da implementação de ferramenta no sistema que possibilite a visualização dos inquéritos policiais por parte dos juízes que tratam da matéria que envolve crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como para os promotores de justiça que atuam junto à VECA.

O Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado de Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, esclarece que o pedido de

acesso aos inquéritos policiais também abrange o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ (promotores que atuam na VECA).

2) Eixos do Plano de Ação do CGEPI (14 e 15):

Eliana Olinda Alves, Psicóloga do SEIJU, inicialmente, faz breve apresentação do Eixo nº 14 do Plano Nacional do Conselho Nacional de Justiça, conforme quadro abaixo:

EIXO – 14 Direito à Segurança		
Ação de CURTO PRAZO (até 1 ano)	Produto	Responsável
1. Integrar agentes da segurança pública em capacitações interseoriais sobre o Marco Legal da Primeira Infância.	1. Estatística/estudo epidemiológico sobre interface entre o Judiciário e situações de violências contra crianças na primeira infância	ENDICA/MDHC, <u>Colini</u> , Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância
2. Mapear notificações/denúncias e ações judiciais envolvendo crimes contra crianças na primeira infância.	2. Banco de boas práticas de promoção de segurança em diversas áreas	DPJ, demais Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância MP/SAÚDE/EDUCAÇÃO
Ação de MÉDIO PRAZO (até 3 ano)	Produto	Responsável
1. Estabelecer protocolos de segurança em todas as Varas da Infância e Juventude, assim como outros segmentos do judiciário que atendam crianças, especialmente na primeira infância.	Manual sobre Justiça e Segurança de Crianças e Adolescentes.	<u>Fonini</u> , <u>Colini</u> , Sociedade Brasileira de Queimaduras, Sociedade Brasileira de Pediatria, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, demais Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância

Dando prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** destaca que entre os Eixos trazidos pelo CNJ relacionados com a Primeira Infância consta, também, a questão do Direito à Segurança, razão pela qual sugere que sejam utilizados, por analogia, como fonte de inspiração para criação das ações da presente Comissão (CEVIJ – Criança Vítima).

Em complemento, a juíza **Gisele Guida de Faria** ressalta que há interesse por parte da Polícia Militar do Rio de Janeiro em participar de dois Eixos com a VECA, sendo o primeiro aquele que versa sobre a criação de um modelo similar à Patrulha Maria da Penha. Já o segundo seria relacionado à capacitação de agentes da segurança pública para que atuem junto às instituições de ensino, a fim de implementar ações que possam coibir a violência contra crianças.

Com relação ao segundo item de ação do Eixo 14 (mapear notificações/denúncias e ações judiciais envolvendo crimes contra crianças na primeira infância), a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** pontua que a referida ação tem o escopo de fazer um mapeamento mais preciso sobre os crimes praticados contra crianças na primeira infância.

Assim, os **Membros da Comissão** deliberam no sentido de que seja realizado, por todos, uma análise mais profunda da ação nº 1 do EIXO 14, bem como o envio de e-mail, pelo SEIJU, aos cuidados da Sra. **Tamires Alves**, Consultora UNICEF – Lei de Escuta Protegida, solicitando a proposta do UNICEF sobre a capacitação intersetorial, além de data para realização de reunião para discussão do tema (**Deliberação 01**).

Em prosseguimento, Juíza **Cláudia Maria de Oliveira**, titular da 2ª Vara de Infância, Juventude e Idoso e Membro da CEVIJ Criança Víctima, ressalta a questão da falta de comunicação entre os agentes públicos em relação à suspeita de violência contra criança. Aduz que quando os processos chegam nas VIJs ou nas Varas Criminais as crianças já sofreram ações de extrema violência. Pontua que no decorrer da apuração dos fatos os atores envolvidos tomam conhecimento de que já havia suspeita de violência identificada pela escola e pela saúde, mas, em decorrência da ausência de intercomunicação, as crianças ficam em situação de risco até que todas as informações sejam levantadas.

Complementando, a Sra. **Tamires Alves** assevera que o problema de comunicação entre os agentes públicos é também uma preocupação do UNICEF. Acrescenta que tal dificuldade precisa ser superada, por se tratar de uma pauta extremamente delicada, levando-se em consideração que a solução dessa problemática seria de suma importância para proteger as crianças de violência. Aponta, ainda, que uma mudança de fluxo encontra muita resistência dentro de todas as instituições, deixando claro que tal obstáculo precisa ser superado.

Após, **Eliana Olinda Alves** apresenta o Eixo nº 15 do Plano Nacional do Conselho Nacional de Justiça, conforme quadro abaixo:



EIXO – 15 Prevenção e enfrentamento das violências (inclusive revitimização)		
Ação de CURTO PRAZO (até 1 ano)	Produto	Responsável
1. Mapeamento das medidas adotadas pelos Estados e Distrito Federal para atuação integrada e coordenada para atendimento de crianças vítimas de violência e a participação dos Tribunais na pactuação, incluindo-se a implantação de Centros Integrados de Atendimento às Vítimas de Violências em Integração com o Pacto da Escuta Protegida.	Relatório	Comitê da Primeira Infância, Colinj , SNDCA/MDHC , Childhood Brasil , Unicef . CGEPI/DIATI SEC.SAÚDE CMDCA/INTEGRAÇÃO COM EQ. CAAC/TJRJ
2. Ações educativas sobre as violências e meios de denunciar, incluindo educação sobre autocuidado e autoimagem corporal enquanto fundamento para a prevenção e a identificação de violência de gênero e violência sexual.	Campanha em linguagem acessível às crianças	Comitê da Primeira Infância, Colinj , SNDCA/MDHC , Childhood Brasil , Unicef , #Eumeprotejo CGEPI/DIATI RNBE/ALDEIAS/CECIP
3. Verificação junto aos Tribunais sobre as medidas adotadas para adaptar os procedimentos de depoimento especiais e atendimento de crianças na primeira infância e de povos e comunidades tradicionais, visando prevenir a revitimização.	Depoimento especial adaptado	Comitê da Primeira Infância, Colinj , SNDCA/MDHC , Childhood Brasil , Unicef DIATI/NUDECA – já faz

Com relação ao Eixo 15, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** assinala que a ação educativa da criança se encontra no item 2. Destaca, ainda, que as ações dos Eixos 14 e 15 são diferentes, mas que na hora da execução prática podem ser executadas de forma concomitante.

3) Acesso da VECA as Ações de Vara de Família

Juíza **Cláudia Maria de Oliveira** ressalta a importância da intercomunicação entre os sistemas utilizados nas Varas, que não é possível em decorrência do sigilo aplicado aos processos. Adverte que o sistema deveria necessariamente realizar o cruzamento de informações do que entra na VECA com as demais ações distribuídas, além da disponibilização de acesso aos autos para todos os envolvidos.

Desta forma, os **Membros da Comissão** deliberam que o SEIJU convide, via e-mail, o **Sr. Daniel de Lima Haab**, Secretário Geral de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, para participação em reunião designada para o dia 06/09/24, às 14h, a ser confirmada, e possa contribuir no debate acerca da intercomunicação entre os sistemas utilizados nas Varas de Família/VECA (Deliberação 02).

Corroborando com a temática em discussão, o Juiz **Carlos Eduardo Pimentel**, da 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, ressalta que uma das grandes falhas que vem acontecendo no sistema utilizado pelas Varas da Infância, da Juventude e do Idoso seria a ausência de intercomunicação com a VECA e as Varas de Família.

gerando decisões judiciais conflitantes, que podem ocasionar danos irreparáveis à integridade das crianças.

Em complemento, o Dr. **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público – Coordenador do CDEDICA, faz breve explanação sobre o sistema utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Destaca que, em consulta ao CPF, há possibilidade de se consultar todos os processos que o Assistido tem na Defensoria Pública.

Ato contínuo, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** sugere que seja estudada parceria entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública para minimizar os impactos da ausência de intercomunicação dos sistemas de acompanhamento processual, até que a TI do Tribunal de Justiça consiga implementar as ferramentas suscitadas na presente reunião.

Enfatiza, ainda, a necessidade da TI do Tribunal de Justiça, juntamente com a TI da Polícia Civil, alinhar a questão da remessa dos processos oriundos da Polícia para VECA, que atualmente leva meses, ante a classificação equivocada realizada pela PCERJ, prejudicando, assim, as medidas protetivas de urgência.

Com efeito, o Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello** informa a todos que está tomando as medidas cabíveis junto à DGTIC da Polícia Civil, a fim de tentar sanar a problemática supramencionada.

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 18h e designa a próxima reunião para o dia 16.09.2024 às 16h (Deliberação 03).


Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail aos cuidados da Sra. Tamires Alves , Consultora UNICEF – Lei de Escuta Protegida, solicitando a proposta do UNICEF sobre a capacitação intersetorial, bem como uma data para realização de reunião para discussão do tema.	SEIJU	Após aprovação da ata.

02	Convidar, via e-mail, o Sr. Daniel de Lima Haab , Secretário Geral de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, para participação de uma reunião designada para o dia 06/09/24, às 14h, a ser confirmada, para que possa contribuir acerca da intercomunicação entre os sistemas utilizados nas Varas de Família/VECA.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para o dia 16.09.2024 às 16h.	SEIJU	Após aprovação da ata.